



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 16.691/2019

EDITAL Nº. 039/2019 PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Ginástica Artística/Olímpica, Ginástica Rítmica e Tatames para Judô para o Centro de Iniciação Esportiva. Propostas: até as 09 horas do dia 28/05/2019. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 28/05/2019. Disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 28/05/2019. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 039/2019 PREGÃO ELETRÔNICO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Ginástica Artística/Olímpica, Ginástica Rítmica e Tatames para Judô para o Centro de Iniciação Esportiva, a serem realizados pela Administração do Município de Canoas/RS, em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 28/05/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 28/05/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas e 30 minutos do dia 28/05/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV – Minuta de contrato;

Anexo V – Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – Celic, pelo site www.pregaoban-risul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Para as cotas reservadas, poderão participar deste Pregão somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.4.1. Para as cotas principais, poderão participar deste Pregão todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às ME'S e EPP'S o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME'S e EPP'S, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



ME'S e EPP'S sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME'S e EPP'S que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME'S e EPP'S somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, as ME'S e EPP'S interessadas em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema conforme item 2.1.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:



4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.



5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

5.4. Deverá ser apresentada a planilha, demonstrando todos os custos dos serviços para compor o preço proposto, preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo anexo redigido e impresso, com prazo de validade mínima de 60 dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

5.5. O vencedor do certame deverá apresentar a planilha com cada item em relação ao valor final da proposta, juntamente com a proposta financeira final.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.



c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.1.7. Comprovação de capacidade técnica operacional, pela apresentação de, no mínimo um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre.

6.1.7.1. O atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, do contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

6.1.7.2. Certificado da FIG (Federação Internacional de Ginástica) PARA OS EQUIPAMENTOS INDICADOS NA DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.



- 7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço para o item.
- 7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.
- 7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.
- 7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.
- 7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
- 7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.



7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail (pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br), até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.



7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. Às razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Unidade de Contratos (UC/SML) convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o termo de contrato, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.3. Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. As cláusulas relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na minuta de contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

10. DO PAGAMENTO

10.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

10.1.1. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

10.1.2. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

10.1.3. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:



10.2. Nota fiscal/ fatura;

10.3. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

11.1.1. Quanto procedimento da licitação.

11.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

11.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

11.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, ramal 4875, no horário constante do item 1.11.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 039/2019
PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA / RÍTMICA - CIE

<i>Processo administrativo</i> 16691/2019	<i>Unidade Administrativa interessada:</i> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Descrição sucinta do objeto: Aquisição de Equipamentos de Ginástica Artística/Olímpica, Ginástica Ritmica e Tatames para Judô para o Centro de Iniciação Esportiva	
Motivação / Justificativa: <p>Justificamos a aquisição de equipamentos e material permanente para implantação e operacionalização da academia ginástica artística/olímpica e ginástica ritmica do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte em Canoas</p> <p>O material permanente será adquiridos para atender as ações finalísticas do CIE e das modalidades esportivas nele instaladas, seguindo protocolos e especificações técnicas das respectivas Confederações.: Ginástica Artística/Olímpica, Ginástica Rítmica, Atletismo e Judô. Além destas modalidades, teremos como apoio as atividades fins a instalação de uma academia de preparação física e CrossFit, também respeitando as bases técnicas e científicas do treinamento nas configurações dos equipamentos adquiridos.</p> <p>O CIE visa oportunizar para alunos da rede escolar espaços especializados de treinamento para detecção e desenvolvimento de talentos esportivos. Seu foco será equipes representativas de rendimento nas modalidades de Atletismo, Ginástica Artística/Olímpica, Ginastica Rítmica e Judô, nas categorias Mirim, Infantil e Juvenil.</p> <p>Entre os objetivos do Centro de Iniciação Esportiva podemos destacar o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">-Disponibilizar a prática e treinamento das modalidades de Ginastica artística e rítmica, atletismo e judô.- Ampliar a detecção e desenvolvimento de talentos esportivos nas respectivas modalidades.- Contratar recursos humanos especializados para a execução das atividades propostas.- Adquirir equipamentos específicos para a execução dos treinamentos.- Aumentar a oferta de atividades sistemáticas nas modalidades de rendimento no Município de Canoas e Região Metropolitana.- Prospectar talentos esportivos junto as redes escolares do Município nas faixas etárias, mirim, infantil e juvenil.	



- Orientar mediante atividades específicas o desenvolvimento dos atletas em rendimento.
- Disponibilizar espaço adequado e especializado para os treinamentos de atletas.
- Fomentar o esporte de rendimento na cidade de Canoas e Região Metropolitana.
- Realizar e participar de competições oficiais Federativas.

O Projeto Movimenta Canoas implantado no CIE (Centro de Iniciação ao Esporte) será uma referência nas modalidades propostas. A escolha pela Ginástica Artística e Rítmica irá estabelecer um novo modelo de detecção de jovens talentosos e possibilitando o desenvolvimento do mesmo no Estado do Rio Grande do Sul. A infraestrutura física, os equipamentos esportivos e materiais permanentes aqui solicitados serão a base de sustentabilidade para execução do Projeto.

Informamos que foram solicitados orçamentos para diversas empresas e apenas uma nos encaminhou proposta as demais não nos retornaram, considerando a urgência desta contratação pois a previsão de inauguração do CIE é para o mês março de 2019 e a aquisição destes equipamentos é imprescindível pois estavam prevista no projeto, solicitamos que sejam consideradas válidas as cotações realizadas.

Considerando o exposto solicitamos o deferimento desta contratação para assim mantermos o nosso compromisso público assumido com os munícipes e assegurar a continuidade e a realização das atividades esportivas, já planejadas e organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer visa promover no Centro de Iniciação Esportiva eventos próprios e também participar do calendário nacional e internacional de Ginástica, por este motivo é necessário que alguns equipamentos de competição apresentem a Certificação da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Segundo avaliação técnica o complexo de ginástica pode ser composto de equipamentos nacionais com o padrão da FIG para treinamento, mas para sediar competições é necessário que alguns equipamentos apresentem a referida certificação.

Outrossim, informamos que os preços apresentados pelas empresas estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Quantidade e descrição analítica do objeto:



*** Os itens de competição indicados exigem o Certificado da FIG (Federação Internacional de Ginástica) para possibilitar que Centro de Iniciação Esportiva possa sediar competições nacionais e internacionais de ginástica.**

Item	Quant.	Especificação do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável
1	2 UNID	TRAPÉZIO - TRAPÉZIO COM SUPORTE Trapézio fixo acrobático: composto de mosquetões, um par de corda e fita emborrachada de proteção) + Suporte para o teto.	550,00
2	4 UNID	Tecido acrobático: liganete fria sem elastano (27m x 1.45m)	486,00
3	2 UNID	Lira acrobática circence Tubo de Aço Carbono Ø1"; Diâmetro do aro de 92cm; Pintura a pó texturizada na cor preta; deve conter 01 – Suporte para fixação na laje e 04 – Chumbadores expansivos)	350,00
4	01 UN	Trave de Equilíbrio de Competição Certificada pela FIG. A Trave de 500 cm de comprimento constituída de um perfil metálico leve espacial à prova de torção com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente, revestida com couro sintético hidrosscópico e acolchoada. Extremidades da Trave acolchoadas com espuma de PU. Parte inferior constituída de 2 patas com um sistema amortecedor integrado. Com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70 a125 cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Pés da trave revestidos com ponteira de borracha que não solta tinta para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata	22.250,00
05	01 UN	Set de Colchões para Trave de Competição 2x(300x200x20cm) e 4x(250x200x20cm). Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul	15.980,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 16.691/2019

06	01 UN	Barra Fixa de Competição Com Certificado da FIG. Altura ajustável entre 255 a 295cm, barra de segurança a prova de ruptura feita em aço inoxidável especial com um cabo de aço interno. Fixação por sistema de duplo tensionamento dos cabos aliado a um sistema de ajuste de tensão deslizante. Cor: Prata	23.000,00
07	02 UN	Set de Colchões para Barra Fixa de Competição 4x (300x200x20cm) Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul	12.800,00
08	01 UN	Paralela Assimétrica de Competição Estrutura tubular de aço, medidas da FIG com certificação da FIG. Ajustes possíveis: barrote baixo: 150 - 200 cm, barrote alto: 220 - 280 cm, distância entre os barrotes de 110 a 185cm. Com barrotes redondos de fibra de vidro com revestimento em madeira. Sistema de fixação com duplo tensionamento em cabos de aço e extensores para ajuste da tensão.	10.030,00
09	01 UN	Set de Colchões para Paralela Assimétrica de Competição 3x(300x200x20cm). Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul	9.600,00
10	01 UN	Mesa de Salto de Competição Área de apoio constituída de 1 concha de Fibra de vidro revestida com espuma e couro sintético. Com as medidas da FIG com certificação da FIG. Sistema de regulagem de altura de 100 a 140cm com intervalos de 5cm. Área de apoio 110x94cm. Com sistema de transporte.	13.430,00
11	01 UN	Set de Colchões para Salto sobre a Mesa 2x (300x200x20cm) Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul	6.400,00
12	01 UN	Esteira para Salto para Competição 25metros de comprimento, em EVA 20mm recoberto de carpete, medida 25x1m	4.760,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 16.691/2019

13	01 UN	<p>Cavalo com Alças de Competição</p> <p>Com as medidas da FIG e certificação da FIG. Parte inferior com duas patas, na altura regulável de 110 a 150cm. Corpo revestido em couro. Duas alças sintéticas higroscópicas, com corrente e esticador para fixação, com 4 rolamentos retráteis e manivelas externas para regulagem das alças</p>	8.000,00
14	01 UN	<p>Set de Colchões para Cavalo com Alças</p> <p>4x (200x200x10cm) Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul</p>	5.200,00
15	01 UN	<p>Argolas de Competição</p> <p>Com certificação da FIG. Pórtico de Argolas de acordo com as medidas da FIG. Com suspensão elástica das argolas, constituída de 4 tubos de aço desmontáveis em partes de 200cm, ajuste de altura de 555 a 605cm em escalas de 5cm, com cabos de aço de dupla fixação e extensores para ajustes de tensão. Cintas de couro de 70cm de comprimento, e argolas de madeira compensada.</p>	10.710,00
16	01 UN	<p>Set de Colchões para Argola de Competição</p> <p>1x(300x200x20cm) e 2x(100x200x20cm) Construídos com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul</p>	4.515,00
17	01 UN	<p>Paralela Masculina de Competição</p> <p>Medidas e certificação da FIG. Base e estrutura de aço estável e conexões de metal livre de vibração entre as barras e suportes verticais. Trava tipo mandíbula e duplamente segurada. Barrotes de fibra de vidro e madeira. Com ajuste da altura em intervalos de 5cm de 160 a 210 cm. Ajuste suave da largura de 41 a 61 cm.</p>	13.430,00
18	01 UN	<p>Set de colchões para paralela masculina 4 x(300x200x20cm) + 1x(300x70x20cm) + 1x(200x100x20cm) Construção em espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para como saída de ar. Cor: azul</p>	16.524,00
19	01 UN	<p>Trampolim de Competição</p> <p>Com Certificado da FIG. Sistema de 5 molas helicoidais cônicas de aço cromo-silício na cor prateada. Parte superior constituída de chapa híbrida de fibro carbono em</p>	8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 16.691/2019

		forma de sanduíche de 10mm recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha. Medida 120x60x21cm. Cor: Vermelha		
20	01 UN	Solo de Ginástica Artística de Competição 14x14m.Base elástica constituída de placas de madeira Plywood(compensado resinado) de 15mm de espessura e molas de aço temperado de alta performance. Parte superior constituída de uma camada de EVA de 5cm de espessura recobertas com 1 carpete de 6mm de espessura.	150.000,00	
21	01 UN	Solo de Ginástica Rítmica de Competição Medidas 14x14m. Área de 14x14m, piso com base para absorção de impactos constituída de 121 painéis de madeira aglomerada, cada uma com 122x122cm, coberta com outra camada igual unidas umas às outras com velcro. Molas em elementos especiais de polietileno. Tapete especial de alta qualidade para GR, extremamente suave, antiestático e antiabrasivo, alta resistência, ideal para condições de treinamentos e competições, na cor pérola. O Tapete é em 4 tiras, unidas por velcro. Ademarcação da área de competição de 13x13m é feita através de uma fita de velcro vermelho.	65.000,00	
22	01 UN	Paralela Assimétrica Infantil 2 suportes de base resistentes de 200 cm, 4 suportes verticais com adaptador para a encaixe na base, dispositivo especial de fixação na base de forma a tornar a estrutura firme, 2 tubos deslizantes baixos e 2 tubos deslizantes altos, altura ajustável em passos de 85 a 125 cm (barrote baixo) e de 160 a 180 cm (barrote alto), 2 barrotes de madeira de 160cm e 40mm de diâmetro. Cor Prata	5.856,00	
23	01 UNID	Trave de equilíbrio infantil. Estrutura metálica fixa, com duas patas em "T" invertido, com proteção de borracha nas pontas, corpo de 3 m de comprimento com 20cm de largura revestido com espuma aglomerada de 30mm recoberto com viles. Altura 80 cm	3.200,00	
24	01 UNID	Paralela Masculina Infantil 2 suportes de base resistentes de 200 cm, 4 suportes verticais com adaptador para a encaixe na base, dispositivo especial de fixação na base de forma a tornar a estrutura firme, 4 tubos deslizantes baixos, altura ajustável em passos de 85 a 125 cm, 2 Barrotes de madeira de 160cm e 40mm de Diâmetro. Cor Prata	5.642,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 16.691/2019

25	01 UNID	Barra Fixa Infantil 2 suportes de base resistentes de 200 cm, 2 suportes verticais com adaptador para a encaixe na base, dispositivo especial de fixação na base de forma a tornar a estrutura firme, 2 tubos deslizantes altos, altura ajustável em passos de 160 a 180 cm , 1 barrote de madeira de 160cm e 40mm de diâmetro. Cor Prata	3.200,00	
26	01 UNID	Argola Infantil 2 suportes de base resistentes de 200 cm, 2 suportes verticais com adaptador para a encaixe na base, dispositivo especial de fixação na base de forma a tornar a estrutura firme, 2 tubos deslizantes de altura extra alto e forma de pórtico, altura ajustável em passos de 195 a 220 cm, com duas cordas e argolas suspensas no pórtico. Cor Prata	4.100,00	
27	06 UNID	Colchões de aterrissagem Colchão macio com medida de 300x135x18cm (espuma densidade 23) com revestimento de PVC fio 1000, com zíper, medida 300x135x18 cm. Cor Azul.	1.728,00	
28	06 UNID	Colchão de aterrissagem Colchões macio 150x80x12cm (espuma densidade 23) com revestimento de PVC fio 1000, com zíper, medida 150x80x12 cm. Cor Azul.	600,00	
29	01 UNID	Ilha de Escalada (Espaldar Estrela) para criança Espaldar em forma de Estrela, com estrutura em tubos de aço oblongos, barrotes em madeira certificada (FSC) à prova de ruptura. A estruturacentral deve ter 216cm de altura e 228cm de comprimento, dividido em três seções e 7 degraus. As asas laterais devem ter 125cm de altura e 228cm de comprimento, dividido em três seções e 4 degraus. Sistema de transporte embutido portátil. Deve incluir dois colchões dobráveis de 200x200x3cm preenchidos com uma esteira de polietileno e recobertos com PVC fio 100 azul. O espaldar deve medir 228x216x96 cm quando dobrado. Não deve requerer ancoragem no piso. Cor Prata.	25.250,00	
30	01 UNID	Plinto Especial Infantil Construído com estrutura de madeira Plywood (compensado resinado) reforçadas com metal e acabamentos em borracha, com aberturas e encaixes nas laterais. A base deve ser piramidal, deve ter mais quatro caixas superiores, sendo a última com uma tampa com espuma aglomerada e revestimento em vlies. Deve possuir Rodízios integrados para o transporte. Comprimento 85 cm, largura 75 cm, altura 95 cm.	3.200,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 16.691/2019

31	01 UNID	Escada A estrutura deverá ser em madeira certificada (FSC), medindo 290x44x9cm, com 10 degraus, e enganche metálico na extremidade.	1.887,00	
32	01 UNID	Escada Galinheiro A estrutura deverá ser em madeira certificada (FSC), medindo 290x24x10cm, composta de uma prancha de madeira com 10 degraus sobrepostos, com enganche metálico na extremidade	1.854,00	
33	01 UNID	Escorregador A estrutura deverá ser em madeira certificada (FSC), medindo 250x40x12cm, com proteção lateral de 34cm, e enganche metálico na extremidade.	2.006,00	
34	01 UNID	Banco 300cm Deverá medir 300 x 26 x 32 cm, armação de aço, 2 rodas, 4 pés de borracha, 3 ripas de assento intercambiáveis na parte superior, e uma barra de 7cm de largura na parte inferior.	3.095,00	
35	01 UNID	kit para área de estimulação motora Composta por 14 peças de espuma densidade 20, recobertas com PVC fio 1000 em diversas cores (azul, amarelo, verde e vermelho), sendo as seguintes medidas: Colchão 1 - 150x150x15cm; Colchão 2- 200x120x15cm; Colchão 3 - 90x90x15cm; Colchão 4 -60x60x15cm; Rampa 1- 150x75x75cm; Rampa 2 - 90x75x60cm; Bloco 1 - 75x75x60cm; Bloco 2 - 60x60x60cm; Túnel - 75x55x10cm; Rolo 1 - 40cm de diâmetro x 75cm; Rolo 2 - 50cm de diâmetro x 75cm; Rolo 3 - 60cm de diâmetro x 75cm; Rolo 4 - 70cm de diâmetro x 75cm; Rolo 5 - 80cm de diâmetro x 75cm.	12.750,00	
36	01 UNID	Mesa de Salto Infantil A Mini Mesa de Salto para crianças, deverá ter superfície de apoio macia de 90 x 72cm revestida com couro sintético, amortecedores entre o corpo e as patas, pés de borracha, dois deles com rolamento para transporte, altura ajustável de 85 a 135cm.	6.600,00	
37	02 UNID	Trampolim Infantil Trampolim Infantil com 5 molas helicoidais de elasticidade extra (mais longas) para treinamento. Altura 35cm, tamanho 60 x 120cm. Capacidade para crianças	4.084,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 16.691/2019

		de até 45kg.		
38	04 UNID	Colchão de 300x200x30cm 4 x (300x200x30 cm) Fabricado com espuma densidade 20, com capa de PVC azul no mesmo tamanho.	3.000,00	
39	03 UNID	Plinto 6 gavetas Plinto em madeira certificada (FSC), medindo 150cm (comprimento) x50cm (largura) x1100cm (altura). 4 caixas de 20cm de altura e 2 caixas de 10cm de altura. Os pés deverão ter 4cm de espessura e a tampa em espuma aglomerada revestida de couro sintético 6mm.	2.100,00	
40	01 UNID	Esteira para salto infantil 15 m. Constituída de uma esteira de polietileno de 20mm recoberto de carpete azul, medindo 1500cmx65cm	3.000,00	
41	01 UNID	Tumbletrack de 10x2x0,6m Estrutura com encaixes perfilados, certificado pela FIG, barras de 45x45x2,5 mm de espessura na estrutura dos pés, com encaixes de 50x50 mm, formando módulos de 2 metros cada por 60 cm de altura;totalmente pintado com pintura eletrostática, área de saltos eacrobacias em lona plastificada de nylon de alta resistência e malha trançada com fio 2000 de nylon, com costura com linha número 20 branca, para a fixação dos ganchos à lona, para encaixe das molas;molas cônicas, galvanizadas de 120 mm de comprimento, feitas com arame de aço de 0,3 mm, proteção sobre as molas em E.V.A. de alta resistência, forrado com vinilona 800 na cor amarela e velcro em toda a sua extensão externa para a fixação na parte superior da ferragem do aparelho; sapatas de borracha na parte inferior dos pés para maior aderência ao salto e conservação do piso. Medida 10m x 2m x 60cm	22.120,00	
42	01 UNID	Minitramp – Quadro: tubos redondos, medida 112 x 112cm em aço especial galvanizado; pernas: tubo de aço especial, regulável em altura, redondo e galvanizado, tela , medida 60 x 60 cm feita de perlon duplo, tiras de 13mm de largura de nylon, 28 molas de aço galvanizado (comprimento 185mm, 0 32mm) e mais 4 cabos de borracha (230cm de comprimento, diâmetro de 11,4 mm) proteção sobre as molas almofadas, estáveis e absorventes de impactos; etiqueta de holograma autêntica; peso total: 23-29 kg	5.600,00	
43	1 UN	Cama Elástica - armação em aço oval galvanizado, medida 520x305x108cm, patas em aço tubular galvanizado, tela de 426x213cm com tiras de nylon de 45x45mm, total de 118 molas de tração, sendo 110 molas de aço galvanizado de 258mm de comprimento e 29mm de diâmetro, mais 8 molas de aço galvanizado reforçado de 258mm de comprimento e	63.601,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 16.691/2019

		39mm de diâmetro para as pontas. Com proteção de espuma sobre as bordas. Sistema de transporte incluso. Dobrável. Certificada pelo TÜV.	
44	1	PISTA DE TUMBLING – BASE ELÁSTICA CINSTUÍDA DE 11 SEÇÕES INDEPENDENTES DE MADEIRA PLYWOOD (COMPENSADO RESINADO) DE 200X120CM, 15MM DE ESPESSURA E 385 MOLAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA PERFORMANCE. PARTE SUPERIOR CONSTITUÍDA DE UMA CAMADA DE EVA DE 5 CM DE ESPESSURA RECOBERTAS COM 01 CARPETE DE 6MM DE ESPESSURA.	32.650,00
45	32	Tatame – 40mm – Oficial FPJ Padrão CBJ- P.U. Cor Azul – Cobertura de Lona vinil com textura efeito palha natural de 0,80 mm com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura de 140 +- 21 método ME 646 especial para pática desportiva. Composição: espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de polietano de 8mm reciclados e aglutinados com adesivo especial com resistência e compressão de 600 a 400 hk/cm2 e com densidade de 250 kg/m3. Dimensão: 2000 x 1000 x 40mm. Base: fundo antiderrapante em tela expandida COR AZUL	340,00
46	18	Tatame – 40mm – Oficial FPJ Padrão CBJ- P.U. – Cobertura de Lona vinil com textura efeito palha natural de 0,80 mm com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura de 140 +- 21 método ME 646 especial para pática desportiva. Composição: espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de polietano de 8mm reciclados e aglutinados com adesivo especial com resistência e compressão de 600 a 400 hk/cm2 e com densidade de 250 kg/m3. Dimensão: 2000 x 1000 x 40mm. Base: fundo antiderrapante em tela expandida COR AMARELA	340,00

Prazo e local da entrega:

O material deverá ser entregue:

Itens 01, 02, 03, 45 e 46: até 30 dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;

Demais itens que compõe os equipamentos de ginástica: até 60 dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:

Centro de Iniciação Esportiva, Avenida Rio Grande do Sul, 3320 – Bairro Mathias Velho -



<p>Metodologia de entrega:</p> <p>Os itens que não condizerem rigorosamente às especificações técnicas solicitadas, acarretará a desqualificação automática da empresa para aquele item.</p> <p>Os equipamentos deverão ser novos e originais de fábrica, devendo ser entregues devidamente embalados.</p> <p>Os equipamentos entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos por outros que atendam às características mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.</p>
<p>Forma de pagamento: (Empenho/contrato)</p> <p>Contrato</p>
<p>Minuta:</p> <p>Será necessária a elaboração da Minuta de Contrato</p>
<p>Vigência e Garantia:</p> <p>Os equipamentos deverão possuir garantia de 12 (doze) meses.</p>
<p>Gestor do contrato. (Servidor que autoriza o pagamento do equipamento)</p> <p>Nome: Bárbara Cristina Muller Marconato</p> <p>Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>Matrícula: 122095</p> <p>Telefone: 3466.3214</p> <p>E-mail: bárbara.marconato@canoas.rs.gov.br</p>
<p>Fiscal do Contrato</p> <p>Agente público responsável pela elaboração do termo de referência.</p> <p>Nome: Paulo Henrique Fraga Lopes</p> <p>Cargo: Educador Social</p> <p>Matrícula: 104701</p> <p>Telefone: 32361909</p> <p>E-mail:</p>
<p>Exigência de habilitação técnica:</p>



Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional e certificação de todos os itens que a descrição exige, conforme Federação Internacional de Ginástica.

Obrigações da contratante.

1. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações descritas neste termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
3. Notificar a empresa, forma e tempestivamente, sobre irregularidades observadas na entrega do material.
4. Fiscalizar e emitir termo de recebimento.
5. Efetuar o pagamento.

Obrigações da contratada.

1. Entregar os equipamentos rigorosamente às especificações técnicas solicitadas nas quantidades, local e prazo estipulado.
2. Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.
3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos equipamentos.

Modalidade de licitação sugerida.

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação sugerida.

MENOR PREÇO POR ITEM

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 16.691/2019

Data.

17/04/2019

Agente público responsável pela elaboração do termo de referência.

Nome: Simone Pacheco

Cargo: Assessora Técnica

Matrícula: 58572

Telefone: 32361909

E-mail: simone.pacheco@canoas.rs.gov.br



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93. Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 039/2019
PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2019

Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamentos de Ginástica Artística/Olímpica, Ginástica Rítmica e Tatames para Judô para o Centro de Iniciação Esportiva em Canoas.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos Busato, e de outro lado, a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. Xxx, com sede na Rua / Av. xxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxxx, celebram o presente Contrato que foi precedido do EDITAL Nº. 039/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO, constante no processo administrativo nº.16.691/2019, subordinando-se às disposições do Decreto Municipal nº. 354/2015, Decreto Municipal nº. 829/2009, e das Leis n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

1.1. Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamentos de Ginástica Artística/Olímpica, Ginástica Rítmica e Tatames para Judô para o Centro de Iniciação Esportiva, a serem realizados pela Administração do Município de Canoas/RS, de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência que se faz anexo ao contrato, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Os preços correspondentes à aquisição do objeto contratado são os constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA, planilha final de lances ofertados, truncados na segunda casa decimal (centavos), aceita na licitação acima referida, integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

2.2. TABELA DE VALORES CONTRATADOS

Item	Quant.	Especificação do Objeto
1	2 UNID	TRAPEZIO - TRAPÉZIO COM SUPORTE Trapézio fixo acrobático: composto de mosquetões, um par de corda e fita emborrachada de proteção) + Suporte para o teto.
2	4	Tecido acrobático: liganete fria sem elastano (27m x 1.45m)



	UNID	
3	2 UNID	Lira acrobática circence Tubo de Aço Carbono Ø1"; Diâmetro do aro de 92cm; Pintura a pó texturizada na cor preta; deve conter 01 – Suporte para fixação na laje e 04 – Chumbadores expansivos)
4	01 UN	Trave de Equilíbrio de Competição Certificada pela FIG. A Trave de 500 cm de comprimento constituída de um perfil metálico leve espacial à prova de torção com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente, revestida com couro sintético hidrocópico e acolchoada. Extremidades da Trave acolchoadas com espuma de PU. Parte inferior constituída de 2 patas com um sistema amortecedor integrado. Com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70 a 125 cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Pés da trave revestidos com ponteira de borracha que não solta tinta para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata
05	01 UN	Set de Colchões para Trave de Competição 2x(300x200x20cm) e 4x(250x200x20cm). Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul
06	01 UN	Barra Fixa de Competição Com Certificado da FIG. Altura ajustável entre 255 a 295cm, barra de segurança a prova de ruptura feita em aço inoxidável especial com um cabo de aço interno. Fixação por sistema de duplo tensionamento dos cabos aliado a um sistema de ajuste de tensão deslizante. Cor: Prata
07	02 UN	Set de Colchões para Barra Fixa de Competição 4x (300x200x20cm) Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul
08	01 UN	Paralela Assimétrica de Competição



		<p>Estrutura tubular de aço, medidas da FIG com certificação da FIG. Ajustes possíveis: barrote baixo: 150 - 200 cm, barrote alto: 220 - 280 cm, distância entre os barrotes de 110 a 185cm. Com barrotes redondos de fibra de vidro com revestimento em madeira. Sistema de</p> <p>fixação com duplo tensionamento em cabos de aço e extensores para ajuste da tensão</p>
09	01 UN	<p>Set de Colchões para Paralela Assimétrica de Competição</p> <p>3x(300x200x20cm). Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul</p>
10	01 UN	<p>Mesa de Salto de Competição</p> <p>Área de apoio constituída de 1 concha de Fibra de vidro revestida com espuma e couro sintético. Com as medidas da FIG com certificação da FIG. Sistema de regulagem de altura de 100 a 140cm com intervalos de 5cm. Área de apoio 110x94cm. Com sistema de transporte.</p>
11	01 UN	<p>Set de Colchões para Salto sobre a Mesa</p> <p>2x (300x200x20cm) Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul</p>
12	01 UN	<p>Esteira para Salto para Competição</p> <p>25metros de comprimento, em EVA 20mm recoberto de carpete, medida 25x1m</p>
13	01 UN	<p>Cavalo com Alças de Competição</p> <p>Com as medidas da FIG e certificação da FIG. Parte inferior com duas patas, na altura regulável de 110 a 150cm. Corpo revestido em couro. Duas alças sintéticas higroscópicas, com corrente e esticador para fixação, com 4 rolamentos retráteis e manivelas externas para regulagem das alças</p>
14	01 UN	<p>Set de Colchões para Cavalo com Alças</p>



		4x (200x200x10cm) Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul
15	01 UN	Argolas de Competição Com certificação da FIG. Pórtico de Argolas de acordo com as medidas da FIG. Com suspensão elástica das argolas, constituída de 4 tubos de aço desmontáveis em partes de 200cm, ajuste de altura de 555 a 605cm em escalas de 5cm, com cabos de aço de dupla fixação e extensores para ajustes de tensão. Cintas de couro de 70cm de comprimento, e argolas de madeira compensada.
16	01 UN	Set de Colchões para Argola de Competição 1x(300x200x20cm) e 2x(100x200x20cm) Construídos com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul
17	01 UN	Paralela Masculina de Competição Medidas e certificação da FIG. Base e estrutura de aço estável e conexões de metal livre de vibração entre as barras e suportes verticais. Trava tipo mandíbula e duplamente segurada. Barrotes de fibra de vidro e madeira. Com ajuste da altura em intervalos de 5cm de 160 a 210 cm. Ajuste suave da largura de 41 a 61 cm.
18	01 UN	Set de colchões para paralela masculina 4 x(300x200x20cm) + 1x(300x70x20cm) + 1x(200x100x20cm) Construção em espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para como saída de ar. Cor: azul
19	01 UN	Trampolim de Competição Com Certificado da FIG. Sistema de 5 molas helicoidais cônicas de aço-cromo-silício na cor prateada. Parte superior constituída de chapa híbrida de fibra carbono em forma de sanduíche de 10mm recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha. Medida 120x60x21cm. Cor: Vermelha



20	01 UN	<p>Solo de Ginástica Artística de Competição</p> <p>14x14m. Base elástica constituída de placas de madeira Plywood (compensado resinado) de 15mm de espessura e molas de aço temperado de alta performance. Parte superior constituída de uma camada de EVA de 5cm de espessura recobertas com 1 tapete de 6mm de espessura.</p>
21	01 UN	<p>Solo de Ginástica Rítmica de Competição</p> <p>Medidas 14x14m. Área de 14x14m, piso com base para absorção de impactos constituída de 121 painéis de madeira aglomerada, cada uma com 122x122cm, coberta com outra camada igual unidas umas às outras com velcro. Molas em elementos especiais de polietileno. Tapete especial de alta qualidade para GR, extremamente suave, antiestático e antiabrasivo, alta resistência, ideal para condições de treinamentos e competições, na cor pérola. O Tapete é em 4 tiras, unidas por velcro. A demarcação da área de competição de 13x13m é feita através de uma fita de velcro vermelho.</p>
22	01 UN	<p>Paralela Assimétrica Infantil</p> <p>2 suportes de base resistentes de 200 cm, 4 suportes verticais com adaptador para a encaixe na base, dispositivo especial de fixação na base de forma a tornar a estrutura firme, 2 tubos deslizantes baixos e 2 tubos deslizantes altos, altura ajustável em passos de 85 a 125 cm (barrote baixo) e de 160 a 180 cm (barrote alto), 2 barrotes de madeira de 160cm e 40mm de diâmetro. Cor Prata</p>
23	01 UNID	<p>Trave de equilíbrio infantil. Estrutura metálica fixa, com duas patas em "T" invertido, com proteção de borracha nas pontas, corpo de 3 m de comprimento com 20cm de largura revestido com espuma aglomerada de 30mm recoberto com viles. Altura 80 cm</p>
24	01 UNID	<p>Paralela Masculina Infantil</p> <p>2 suportes de base resistentes de 200 cm, 4 suportes verticais com adaptador para a encaixe na base, dispositivo especial de fixação na base de forma a tornar a estrutura firme, 4 tubos deslizantes baixos, altura ajustável em passos de 85 a 125 cm, 2 Barrotes de madeira de 160cm e 40mm de Diâmetro. Cor Prata</p>
25	01 UNID	<p>Barra Fixa Infantil</p> <p>2 suportes de base resistentes de 200 cm, 2 suportes verticais com adaptador para a encaixe na base, dispositivo especial de fixação na base de forma a tornar a estrutura firme, 2 tubos deslizantes altos, altura ajustável em passos de 160 a 180 cm, 1 barrote de madeira de 160cm e 40mm de diâmetro. Cor Prata</p>



26	01 UNID	Argola Infantil 2 suportes de base resistentes de 200 cm, 2 suportes verticais com adaptador para a encaixe na base, dispositivo especial de fixação na base de forma a tornar a estrutura firme, 2 tubos deslizantes de altura extra alto e forma de pórtico, altura ajustável em passos de 195 a 220 cm, com duas cordas e argolas suspensas no pórtico. Cor Prata
27	06 UNID	Colchões de aterrissagem Colchão macio com medida de 300x135x18cm (espuma densidade 23) com revestimento de PVC fio 1000, com zíper, medida 300x135x18 cm. Cor Azul.
28	06 UNID	Colchão de aterrissagem Colchões macio 150x80x12cm (espuma densidade 23) com revestimento de PVC fio 1000, com zíper, medida 150x80x12 cm. Cor Azul.
29	01 UNID	Ilha de Escalada (Espaldar Estrela) para criança Espaldar em forma de Estrela, com estrutura em tubos de aço oblongos, barrotes em madeira certificada (FSC) à prova de ruptura. A estrutura central deve ter 216cm de altura e 228cm de comprimento, dividido em três seções e 7 degraus. As asas laterais devem ter 125cm de altura e 228cm de comprimento, dividido em três seções e 4 degraus. Sistema de transporte embutido portátil. Deve incluir dois colchões dobráveis de 200x200x3cm preenchidos com uma esteira de polietileno e recobertos com PVC fio 100 azul. O espaldar deve medir 228x216x96 cm quando dobrado. Não deve requerer ancoragem no piso. Cor Prata.
30	01 UNID	Plinto Especial Infantil Construído com estrutura de madeira Plywood (compensado resinado) reforçadas com metal e acabamentos em borracha, com aberturas e encaixes nas laterais. A base deve ser piramidal, deve ter mais quatro caixas superiores, sendo a última com uma tampa com espuma aglomerada e revestimento em vlies. Deve possuir Rodízios integrados para o transporte. Comprimento 85 cm, largura 75 cm, altura 95 cm.
31	01 UNID	Escada A estrutura deverá ser em madeira certificada (FSC), medindo 290x44x9cm, com 10 degraus, e enganche metálico na extremidade.



32	01 UNID	Escada Galinheiro A estrutura deverá ser em madeira certificada (FSC), medindo 290x24x10cm, composta de uma prancha de madeira com 10 degraus sobrepostos, com enganche metálico na extremidade
33	01 UNID	Escorregador A estrutura deverá ser em madeira certificada (FSC), medindo 250x40x12cm, com proteção lateral de 34cm, e enganche metálico na extremidade.
34	01 UNID	Banco 300cm Deverá medir 300 x 26 x 32 cm, armação de aço, 2 rodas, 4 pés de borracha, 3 ripas de assento intercambiáveis na parte superior, e uma barra de 7cm de largura na parte inferior.
35	01 UNID	kit para área de estimulação motora Composta por 14 peças de espuma densidade 20, recobertas com PVC fio 1000 em diversas cores (azul, amarelo, verde e vermelho), sendo as seguintes medidas: Colchão 1 - 150x150x15cm; Colchão 2- 200x120x15cm; Colchão 3 - 90x90x15cm; Colchão 4 - 60x60x15cm; Rampa 1- 150x75x75cm; Rampa 2 - 90x75x60cm; Bloco 1 - 75x75x60cm; Bloco 2 - 60x60x60cm; Túnel - 75x55x10cm; Rolo 1 - 40cm de diâmetro x 75cm; Rolo 2 - 50cm de diâmetro x 75cm; Rolo 3 - 60cm de diâmetro x 75cm; Rolo 4 - 70cm de diâmetro x 75cm; Rolo 5 - 80cm de diâmetro x 75cm.
36	01 UNID	Mesa de Salto Infantil A Mini Mesa de Salto para crianças, deverá ter superfície de apoio macia de 90 x 72cm revestida com couro sintético, amortecedores entre o corpo e as patas, pés de borracha, dois deles com rolamento para transporte, altura ajustável de 85 a 135cm.
37	02 UNID	Trampolim Infantil Trampolim Infantil com 5 molas helicoidais de elasticidade extra (mais longas) para treinamento. Altura 35cm, tamanho 60 x 120cm. Capacidade para crianças de até 45kg.
38	04 UNID	Colchão de 300x200x30cm 4 x (300x200x30 cm) Fabricado com espuma densidade 20, com capa de PVC azul no mesmo tamanho.



39	02 UNID	Plinto 6 gavetas Plinto em madeira certificada (FSC), medindo 150cm (comprimento) x50cm (largura) x1100cm (altura). 4 caixas de 20cm de altura e 2 caixas de 10cm de altura. Os pés deverão ter 4cm de espessura e a tampa em espuma aglomerada revestida de couro sintético 6mm.
40	01 UNID	Esteira para salto infantil 15 m. Constituída de uma esteira de polietileno de 20mm recoberto de carpete azul, medindo 1500cmx65cm
41	01 UNID	Tumbletrack de 10x2x0,6m Estrutura com encaixes perfilados, certificado pela FIG, barras de 45x45x2,5 mm de espessura na estrutura dos pés, com encaixes de 50x50 mm, formando módulos de 2 metros cada por 60 cm de altura; totalmente pintado com pintura eletrostática, área de saltos e acrobacias em lona plastificada de nylon de alta resistência e malha trançada com fio 2000 de nylon, com costura com linha número 20 branca, para a fixação dos ganchos à lona, para encaixe das molas; molas cônicas, galvanizadas de 120 mm de comprimento, feitas com arame de aço de 0,3 mm, proteção sobre as molas em E.V.A. de alta resistência, forrado com vinilona 800 na cor amarela e velcro em toda a sua extensão externa para a fixação na parte superior da ferragem do aparelho; sapatas de borracha na parte inferior dos pés para maior aderência ao salto e conservação do piso. Medida 10m x 2m x 60cm
42	01 UNID	Minitramp – Quadro: tubos redondos, medida 112 x 112cm em aço especial galvanizado; pernas: tubo de aço especial, regulável em altura, redondo e galvanizado, tela , medida 60 x 60 cm feita de perlon duplo, tiras de 13mm de largura de nylon, 28 molas de aço galvanizado (comprimento 185mm, 0 32mm) e mais 4 cabos de borracha (230cm de comprimento, diâmetro de 11,4 mm) proteção sobre as molas almofadas, estêveis e absorventes de impactos; etiqueta de holograma autêntica; peso total: 23-29 kg
43	1 UN	Cama Elástica - armação em aço oval galvanizado, medida 520x305x108cm, patas em aço tubular galvanizado, tela de 426x213cm com tiras de nylon de 45x45mm, total de 118 molas de tração, sendo 110 molas de aço galvanizado de 258mm de comprimento e 29mm de diâmetro, mais 8 molas de aço galvanizado reforçado de 258mm de comprimento e 39mm de diâmetro para as pontas. Com proteção de espuma sobre as bordas. Sistema de transporte incluso. Dobrável. Certificada pelo TÜV.
44	1	Pista de Tumbling – Base elástica cinstituída de 11 seções independentes de madeira Plywood (compensado resinado) de 200X120cm, 15mm de espessura e 385 molas de



		aço temperado de alta performance. Parte superior constituída de uma camada de EVA de 5 cm de espessura recobertas com 01 carpete de 6mm de espessura.
45	32	Tatame – 40mm – Oficial FPJ Padrão CBJ- P.U. Cor Azul – Cobertura de Lona vinil com textura efeito palha natural de 0,80 mm com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura de 140 +- 21 método ME 646 especial para prática desportiva. Composição: espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de poliuretano de 8mm reciclados e aglutinados com adesivo especial com resistência e compressão de 600 a 400 hk/cm2 e com densidade de 250 kg/m3. Dimensão: 2000 x 1000 x 40mm. Base: fundo antiderrapante em tela expandida COR AZUL
46	18	Tatame – 40mm – Oficial FPJ Padrão CBJ- P.U. Cor Azul – Cobertura de Lona vinil com textura efeito palha natural de 0,80 mm com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura de 140 +- 21 método ME 646 especial para prática desportiva. Composição: espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de poliuretano de 8mm reciclados e aglutinados com adesivo especial com resistência e compressão de 600 a 400 hk/cm2 e com densidade de 250 kg/m3. Dimensão: 2000 x 1000 x 40mm. Base: fundo antiderrapante em tela expandida COR AMARELA

§1º Os preços propostos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos de seus funcionários (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

3.2. Entregar os equipamentos rigorosamente às especificações técnicas solicitadas nas quantidades, local e prazo estipulado no Termo de Referência.



3.3. Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.

3.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos equipamentos.

3.8. Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no Edital e cumprir todas as exigências editalícias;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado.

4.2. Aplicar penalidades e multas à CONTRATADA, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações descritas neste termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

4.4. Notificar a empresa, forma e tempestivamente, sobre irregularidades observadas na entrega do material.

4.5. Fiscalizar e emitir termo de recebimento.

4.6. Efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda conforme artigo 11, do decreto 012/2013.

5.2. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

5.3. Os equipamentos referentes aos itens 01, 02, 03, 45 e 46 efetivamente entregues serão pagos em até 30 dias, os demais itens até 60 dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na unidade de liquidação que deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos bens, mediante apresentação de:

5.4.1. Nota fiscal/fatura;

5.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato está lastreada na seguinte dotação orçamentária:

a) 12. 01. 27. 812. 0045. 1264. 00000. 44. 90. 52- Fonte de Recurso: 1417 Indicador de Recurso: 1355 - Processo Virtual nº. 16.691/2019;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

7.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

7.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:



Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

7.1.3.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

7.1.4. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%

7.1.4.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

7.1.5. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

7.1.6. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

7.1.7. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que



dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.2. A indicação da gestão do contrato, deverá ser feita pela secretaria demandante, informando os dados do gestor, que se constituirão em: Nome; Cargo; Função; Órgão; Número da Matrícula;

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1. As informações de caráter técnico referente ao objeto, deverão ser dirimidas com a servidora Simone Pacheco – Assessora Técnica – SMEL, telefone (51) 3236-1909.

CLÁUSULA DÉCIMA: DEMAIS DISPOSIÇÕES:

10.1. Exigências de Habilitação: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/1993 e Decreto nº. 829/2009.

10.2. Demais cláusulas, como as relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

11.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais disposições do processo virtual nº 16.691/2019, do EDITAL Nº.039/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

11.1.1. O Contrato rege-se por suas normas e pelas Leis nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 354/2015 e Decreto Municipal nº. 829/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DANOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei.

13.1.1. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As dúvidas oriundas deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 16.691/2019

Luiz Carlos Busato
Prefeito

CONTRATADA



ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE <input type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: / / INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			